



## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### ATA DE DELIBERAÇÕES FINAIS E HOMOLOGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR DO TERMO DE COPERAÇÃO Nº 001/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, reuniram-se os servidores Andreia de Carli Giacomini, Nirvânia Schultz, Vilma Del Pierro Silva e Marilene Ferreira Reis Cavazzana, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, designados pela Portaria nº 980, de 17 de dezembro de 2019, do Sr. **Guerino Luiz Zanon**, Prefeito Municipal de Linhares. A Comissão conclui o seguinte: a) O presente procedimento foi instaurado com a finalidade de proceder repasse financeiro para a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, a qual vem contando com o apoio financeiro no Município de Linhares/ES, visto que possui um projeto que fortalece a educação do campo, fomentando a agricultura familiar, o que proporciona uma expectativa de melhora na produção das pequenas propriedades rurais pertencentes às famílias dos estudantes; b) Consta nos autos que o Município de Linhares /ES não possui instituição de ensino que proporcione ensinamentos semelhantes aos oferecidos pela Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, a qual conta com 46 (quarenta e seis) alunos matriculados, o que justificou a celebração do Termo de Colaboração nº 001/2019; c) Após a edição da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil devem seguir o novo regramento trazido por tal diploma legal, o qual entrou em vigor no âmbito dos municípios em 2017; d) Nota-se que a efetivação do Termo de Colaboração nº 001/2019 e repasse financeiro somente ocorreu em 04/09/2020. e) Em análise dos documentos apresentados na prestação de contas, a Gestora do Termo de Colaboração emitiu seu parecer técnico conclusivo, com a consequente aprovação da prestação de contas; f) Com o fim de subsidiar a análise do parecer técnico na Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, constatando, em síntese, que a proposta pedagógica executada na instituição de ensino corresponde ao proposto no Termo de Colaboração nº 001/2019, e que o Conselho Fiscal da Associação acompanhou e aprovou a execução do recurso financeiro, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do parecer técnico conclusivo que



aprovou a prestação de contas. Assim, encaminhamos os autos à Secretária Municipal de Educação para manifestação conclusiva. Nada mais havendo a tratar, eu, Nirvânia Schultz, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.



**Andreia de Carli Giacomini,**  
Presidente



**Nirvânia Schultz**  
Secretária



**Vilma Del Piero Silva**  
Membro



**Marilene Ferreira Reis Cavazzana**  
Membro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processos Nº 015119/2020**

**MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA**

Considerando que em análise preliminar aos documentos apresentados na prestação de contas, os quais foram devidamente apresentados;

Considerando que após o encaminhamento dos referidos documentos, a Gestora do Termo de Colaboração emitiu parecer técnico conclusivo, com a consequente aprovação da prestação de contas;

Considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise concluiu pela homologação do parecer técnico conclusivo que aprovou a prestação de contas;

Considerando ainda, que restou devidamente demonstrado que os recursos financeiros foram executados em consonância com o proposto no plano de trabalho, alcançando o cumprimento das metas e objetivos, que consiste em um projeto que fortalece a educação do campo, fomentando a agricultura familiar, proporcionando uma expectativa de melhora na produção das pequenas propriedades rurais pertencentes às famílias dos estudantes, **CONCLUÍMOS** pela aprovação definitiva da prestação de contas objeto dos autos.

Comunique-se a instituição colaboradora.

Linhares/ES, 30 de novembro de 2020

*Maria*

**MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 015/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GESTOR DA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

Autorizado pela Portaria nº 024, DE AGOSTO DE 2020.

**ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO AEFM  
(ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA)**

Número do Processo 015119/2020  
Período de execução: 04/09/2020 a 12/11/2020  
Período da Vigência: 2020  
Valor total autorizado: R\$ 13.800,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GESTOR DA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

Autorizado pela Portaria nº 024, DE AGOSTO DE 2020.

Em análise da documentação apresentada por meio do processo nº 0151119/2020, que trata da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 001/2019, firmado com a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, apresentamos a seguinte ponderação final:

- 1) Se faz necessário anexar extrato bancário do mês de novembro do ano corrente;
- 2) Se faz necessário alteração na conciliação bancária, relação de bens e demonstrativo da execução da receita.

Tendo em vista as considerações acima expostas, notificamos o gestor da Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia para apresentar os documentos em até 02 (dois) dias.

Linhares/ES, 30 de novembro de 2020.

*Malu'*

MARIA OLIMPÍA DALVI RAMPINELLI

Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2019

Ciente: \_\_\_\_\_

2

3

## CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Associação: Escola da Família Agrícola de Marilândia

Processo: Termo de Colaboração AEFAM/PML 001/2019

Banco: Banestes

Agência: 151

Nº Conta Bancária: 2282864-4

### RECEITA

REPASSE	CUSTEIO	CAPITAL
Valor Reprogramado em 2019	0,00	0,00
Valor Recebido 2020	6.340,08	7.459,92
Valor Rend. Aplicação em 2020	0,92	1,09
Valor Recurso Próprio	0,00	51,87
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.341,00</b>	<b>7.512,88</b>

### DESPESA

CUSTEIO			CAPITAL		
Autorização	Valor	Fornecedor	Autorização	Valor	Fornecedor
149	500,00	Lovel combustíveis LTDA - EPP CNPJ 08.801.267/0001-90	39544107	5000,00	Marcos da Silva Furlan ME CNPJ 05.557.837/0001-50
150	496,00	Comercial Agrolandia LTDA - MEE - Agrolandia CNPJ 30.548.390/0001- 08	152	1159,00	Santa Julia Comer e Repre de Prod Agrícolas LTDA CNPJ 07.454.320.0001/60
151	1.386,10	Santa Julia Comer e Repre de Prod Agrícolas LTDA CNPJ 07.454.320.0001/60	41345457	756,30	Fundação Facev Livraria Editora - UFV CNPJ 02.414.568/0003-46
41234967	822,00	A Ilma ME - IMACOL CNPJ 06.173.905/0001-40	42569050	597,58	Mitra Diocesana de Colatina - Livraria CNPJ 31.800.170/0036-04
153	136,90	Santa Julia Comer e Repre de Prod Agrícolas LTDA CNPJ			
41589914	3.000,00	Jackson Oliveira Borsanelli			
<b>TOTAL DESPESA DE CUSTEIO</b>				<b>6.341,00</b>	<b>TOTAL DESPESA DE CAPITAL</b>
<b>SALDO DE CUSTEIO</b>				<b>-</b>	<b>7.512,88</b>
					<b>SALDO DE CAPITAL</b>
					<b>-</b>
					<b>Cheque em trânsito</b>
					<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL PARA REPROGRAMAR:</b>			<b>-</b>		

Obs: Na compra de Capital, realizada no fornecedor Fundação FACEV Livraria Editora - UFRV, CNPJ 02.414.568/0003-46, a nota fiscal foi no total de R\$ 756,30, porém, deste quantitativo, R\$ 51,87 se refere ao custo por frete, e foi contrapartida do favorecido, e o restante, R\$ 704,58, foi pago a partir de recursos do termo de Colaboração 001/2019 AEFAM/PML. Na compra de Capital, realizada no fornecedor Mitra Diocesana de Colatina - Livraria, CNPJ 31.800.170/0036-04, a nota fiscal foi no total de R\$ 636,18, porém, deste quantitativo, R\$ 38,60 se refere a complementação para aquisição de demais volumes, e foi contrapartida do favorecido, e o restante, R\$ 597,58, foi pago a partir de recursos do termo de Colaboração 001/2019 AEFAM/PML


Assinatura do responsável pela prestação de contas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES  
 RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

RECURSOS:		UNIDADE EXECUTORA: Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia				Termo de Colaboração N° 001/2019		
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Título Credito	Data T. Credito	N° CH/OB	Data CH/OB	Valor
	001	Lovel Combustíveis LTDA - EPP	08.801.267.0001-90	VI	10/09/2020	149	10/09/2020	RS 800,00
	002	Comercial Agrolândia LTDA - ME/E - Agrol	30.548.390.0001-08	VI	15/09/2020	150	15/09/2020	RS 496,00
	003	Santa Julia Comercio e Repres de Produtos	07.454.320.0001-60	VI	15/09/2020	151	16/09/2020	RS 1.326,10
	004	Marcos da Silva Faelant ME	05.587.837.0001-50	VI	15/09/2020	03954410	15/09/2020	RS 5.000,00
	005	Santa Julia Comercio e Repres de Produtos	07.454.320.0001-60	VI	05/10/2020	152	05/10/2020	RS 1.159,00
	006	A Hma ME, IMAC O/E	06.173.905.0001-40	VI	20/10/2020	04133496	20/10/2020	RS 533,00
	007	Fundação F. J. C. E. Livraria F.F.	02.414.568.0003-46	VI	22/10/2020	04134545	22/10/2020	RS 756,40
	008	Santa Julia Comercio e Repres de Produtos	07.454.320.0001-60	VI	26/10/2020	153	27/10/2020	RS 1.136,90
	009	Jackson Oliveira Borsanelli	20.185.312.0001-24	VI	25/10/2020	041589914	25/10/2020	RS 3.000,00
	010	Mitra Diocesana de Colônia - Livraria	31.500.170.0036-04	VI	12/11/2020	043569950	12/11/2020	RS 19.535,88
<b>TOTAL</b>								<b>RS 13.853,88</b>

  
**FELIPE JUNIOR MAURÍCIO POMUCHÊNQ**  
 DIRETOR  
 CPF: 147.593.447-56

  
**ANTONIO CASSIO FORNACIARI**  
 PRESIDENTE DA AFFAM  
 CPF: 998.448.857-87



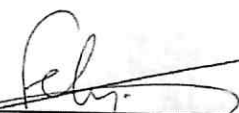
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES

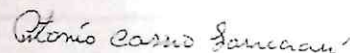
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA

EXECUTOR: Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia

Termo de Colaboração 001/2019

RECEITA		DESPESA	
Recebido da P.M.L.	RS 13.800,00	DESPESAS REALIZADAS	
Saldo Anterior	RS 0,00	Material de Custeio	RS 6.341,00
Rendimento Financeiro	RS 2,01	Material permanente/Capital	RS 7.512,88
		Total das Despesas	RS 13.853,88
		Saldo Financeiro	RS 0,00
TOTAL	RS 13.802,01	TOTAL	RS 13.853,88

  
 LIPE JUNIOR MAURÍCIO POMUCHE  
 DIRETOR  
 CPF: 147.593.447-56

  
 ANTONIO CASSIO FORNACIARI  
 PRESIDENTE DA AEFAM  
 CPF: 998.448.857-87

**Banestes**  
Extrato de Conta Corrente

**Agencia:** 151-MARILANDIA  
**Conta:** 2282864-4  
**Cliente:** ASSOC ESC DA FAMILIA A DE M  
**Período:** 01/11/2020 a 30/11/2020  
**Complemento:** CONVENIO PML

<u>Data</u>	<u>Lançamento</u>	<u>Complemento</u>	<u>Valor</u>
	<b>Saldo Anterior</b>		<b>0,00</b>
12/11/2020	Fundo Investidor Resgate Automático		597,58
	Transferência Realizada	MITRA DIOCESANA DE COLATINA 31.800.170/0036-04   21 AG 117 C/12315297	-597,58
<b>Saldos</b>			
	Saldo Conta Corrente		0,00
	<b>Saldo Total</b>		<b>0,00</b>

Extrato consolidado até 04/12/2020  
Data/Hora da Emissao: 07/12/2020 13:55:42  
yxbsakH/o/6P/TDeQC5rg







**PREFEITUR MUNICIPAL DE LINHARES**

Associação: Escola da Família Agrícola de Marilândia

Processo: Termo de Colaboração AEFAM/PML 001/2019

Data: 30/11/2020

**PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I - VALOR SOLICITADO		II - VALOR RECEBIDO		II - VALOR DE RECURSO PRÓPRIO		IV - RENDTº APLICAÇÃO	
CUSTEIO	CAPITAL	CUSTEIO	CAPITAL	CUSTEIO	CAPITAL	CUSTEIO	CAPITAL
17.100,00	0,00	6.340,08	7.459,92	0,00	51,87	0,92	1,09
<b>TOTAL</b>						<b>13.853,88</b>	

**CHECK LIST DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

01 ( x ) Ofício de encaminhamento para o Prefeito (numerado e datado);

02 ( x ) Conciliação bancária;

03 ( x ) Extrato bancário da conta corrente comprovando valor repassado

04 ( x ) Extratos Bancários das Aplicações ;

05 ( x ) Demonstrativo da Execução da Receita

06 ( x ) Demonstrativo dos pagamentos executados;

07 ( x ) Ata de Aprovação da Prestação de Contas pelo conselho;

08 ( x ) Parecer Conclusivo do Conselho fiscal;

09 ( ) Relação de Bens Adquiridos;

10 ( x ) 1ª via de todas Notas Fiscais ( por ordem numérica dos cheques), devidamente carimbadas e assinadas;

- ( x ) Cópia dos cheques emitidos (cheque deverá ser nominal ao fornecedor e com data correspondente a nota fiscal);

- ( x ) 03 (três) orçamentos, **(NO MÍNIMO)**; caso o orçamento tenha mais que 01 folha é necessário carimbar todas as folhas;

11 ( x ) Certidões Negativas junto as esferas Federais, Estaduais e Municipais;

12 ( ) Recibo de Ressarcimentos de Recursos NÃO efetivados;

**ANÁLISE SINTÉTICA DA GESTORA DO TEMPO DE COLABORAÇÃO**

**Conclusão do Parecer da Prestação de Contas**

APROVADA

**x**

APROVADA COM RESSALVA

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*malu*

